

Designar o Servidor do Quadro de Pessoal **Ítalo Marinot Santos Lyrio** para compor a Comissão Especial, em substituição à Servidora Pública **Caroline Barreto Wrobel**.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82020/2018

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 004, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

*Altera a Resolução DPG nº 025/2018 e
Designa Extraordinariamente Defensora Pública para acumulo de funções*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 17 da Resolução 173/2018;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 15.323.797-2

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a atribuição da 42ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional durante o período de licença médica da Defensora Pública Martina Reineger Olivero.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLFO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

81869/2018

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia dezessete de maio de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no décimo sexto andar.

Aos dezessete dias de maio de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, número cinquenta e oito, realizou-se a **SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Subcorregedor, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, e Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dra. Martina Reineger Olivero, Dra. Patrícia Rodrigues Mendes e Dra. Renata Tsukada. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I).** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Aprovaram-se as atas da quarta reunião ordinária e da quinta reunião ordinária. **III).** Distribuições dos procedimentos: quatorze, seiscentos e cinquenta e quatro, zero, sessenta e seis, zero – Dra. Martina. Quinze, cento e setenta e sete, duzentos e dezessete, zero – Dr. Fernando. Quinze, cento e setenta e sete, quatrocentos e trinta e três, quatro – Corregedoria-Geral. Quinze, cento e setenta e sete, quatrocentos e noventa e oito, nove – Dra. Renata. Quinze, cento e oitenta e nove, duzentos e noventa e quatro, nove – Corregedoria-Geral. Quinze, duzentos e um, seiscentos e sessenta e oito, nove – Dra. Patrícia. **MOMENTO ABERTO** – Inscrita a Dra. Yasmin Andressa Simioni Cavaliari, representante da Reis & Lippmann Advogados Associados. A Advogada abordou o item seis da pauta, o procedimento administrativo quatorze, oitocentos e dezoito, setecentos e sessenta e um, quatro, que trata da deliberação CSDP número vinte, de dois mil e dezessete. A Dra. Yasmin ressaltou que a deliberação está elencada de diversos vícios e que a questão seria muito simples de se resolver. Primeiramente, a deliberação foi incluída em sessão extraordinária, sem publicação, apenas o envio de e-mail informando que na sessão seria deliberado sobre estágio probatório de servidor público. A deliberação foi inserida na pauta da segunda reunião extraordinária de dois mil e dezessete como regime de urgência, sem efetuar diligência nos setores da Administração da Defensoria Pública. Frisou que a urgência foi inserida com o fundamento de que o sistema Audora já seria implantado, há aproximadamente um ano e o sistema ainda não foi implantado, o que, pela teoria dos motivos determinantes, a urgência já se torna nula. Destacou que há outras nulidades, mas o tempo não a permitia tratar de todas. Apartou que há diversas violações dos princípios da Administração Pública, dentre eles da eficiência administrativa, pois houve a alteração dos ofícios dos Defensores Públicos,

sendo dezesseis ofícios para oito Defensores, o que sobrecarrega os Defensores Públicos. Diante disso, solicitou que, caso não houvesse possibilidade de homologação do acordo, fosse declarada a nulidade da deliberação. O Subcorregedor relatou a história do procedimento e ressaltou que não disponibilizou a minuta da deliberação que altera o modelo de atendimento inicial de família, conforme acordo realizado pelas partes envolvidas, no prazo regimental. Mas, solicitou que a minuta fosse entregue aos interessados, presentes na reunião, para análise. Na oportunidade, a advogada solicitou ao Colegiado a inversão de pauta, para que pudesse acompanhar a discussão do ponto. Solicitação acatada pelo Colegiado. O Presidente colocou que, da parte da Administração da Defensoria e da Corregedoria, o objetivo foi estabelecer um acordo entre as partes e elogiou o trabalho da Corregedoria-Geral. **ORDEM DO DIA – A).** O Conselheiro Dr. Luis Gustavo parabenizou o Defensor Público-Geral e toda a administração, pela derrubada do veto da lei complementar duzentos e nove, de dois mil e dezoito. O Subcorregedor solicitou urgência no item três, procedimento quinze, zero, cinquenta e seis, cento e dez, oito, que trata de especificação de fatores para aferição de merecimento, levando-se em consideração a importância da análise do tema. A Dra. Patrícia manifestou-se em sentido contrário, entende a importância do tema, mas destacou que se trata de tema complexo e longo. Assim, sugeriu a retirada de pauta e estabelecimento de reunião extraordinária, a fim de tratar unicamente do tema. O Presidente observou que, aprovada a urgência, não há obrigatoriedade de conclusão do assunto na reunião, podendo ser realizada nova reunião para continuidade do debate. O Dr. Luis manifestou-se favorável ao posicionamento da Dra. Patrícia, ressaltando que não havia necessidade de exceção ao tema. Ainda frisou que a urgência deve ser usada de forma comedida, evitando deliberações sem as devidas instruções. **Votação sobre o pedido de urgência:** Cinco votos contrários ao pedido de urgência (Dr. Fernando, Dr. Luis Gustavo, Dra. Patrícia, Dra. Renata e Dra. Martina) e três votos favoráveis (Presidente do Conselho, Subcorregedor e Subdefensor Público-Geral). **B).** Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM).** Inversão da pauta - Procedimento sob número **quatorze, oitocentos e dezoito, setecentos e sessenta e um, quatro**, dispõe sobre **petição de requerimento administrativo, a respeito da deliberação CSDP número vinte, de dois mil e dezessete**. O conselheiro Dr. Luis Gustavo solicitou a retirada de pauta do procedimento, tendo em vista o não cumprimento do Regimento Interno e para melhor debate das questões. O Subdefensor-Geral solicitou que o tema fosse mantido, em respeito aos presentes. **Em votação:** Quatro votos favoráveis à retirada de pauta (Dr. Luis Gustavo, Dra. Patrícia, Dra. Renata e Dra. Martina). Três votos contrários (Presidente do Conselho, Subdefensor Público-Geral e Dr. Fernando). O Subcorregedor não votou, pois declarou-se suspeito. **DOIS).** Procedimento sob número **quinze, cento e setenta e sete, setecentos e quarenta e sete, três**, dispõe sobre **edital CSDP número treze, de dois mil e dezoito – Conselho da Escola**. O Colegiado deliberou pelo encaminhamento de intimação para que os inscritos apresentem currículos que serão analisados na próxima reunião ordinária. **TRÊS).** Sobre o procedimento número **treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e vinte e oito, zero**, que trata de **avaliação de estágio probatório da servidora Aline Daniele Hoepers**, após leitura do voto do relator, a servidora foi aprovada no estágio probatório, mantendo-se a consideração da questão da estabilidade, conforme decisão na quinta reunião ordinária, encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos. **QUATRO).** Protocolo número **quinze, zero, cinquenta e seis, cento e dez, oito**, dispõe sobre **especificação de fatores para aferição de merecimento**. Após leitura do voto do relator, iniciou-se análise e votação da minuta de deliberação. **I)** O colegiado votou pela substituição do parágrafo segundo, do artigo terceiro, da minuta inicial que segue: “não será promovido o defensor público que, injustificadamente e após pronunciamento motivado da Corregedoria-Geral, deixar de promover assistência jurídica em feito de sua atribuição, quer descumprindo prazos processuais, quer deixando de adotar a providência adequada em tempo razoável, nos termos de ato normativo a ser expedido pela Corregedoria-Geral”, pelo artigo cento e vinte, da lei complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze. **II)** Após, votou-se pela supressão do parágrafo único, do artigo quinto, que segue: “Parágrafo único. Após a publicidade da lista triplíce, a recusa dependerá de apreciação e homologação pelo Conselho Superior, na forma desta deliberação”, sendo um voto contrário, o do relator. **III).** O Colegiado analisou o inciso VI, do artigo sétimo, cuja redação era “a atuação em órgãos de atuação que apresente particular dificuldade para o exercício das funções”, alterando-se para “a atuação em Comarca que apresente particular dificuldade para o exercício das funções”. O relator votou contrário à alteração. **IV).** Sobre o parágrafo único do artigo sétimo, o colegiado votou pela supressão da frase “após procedimento que assegure participação e manifestação do interessado”, com exceção do relator. Às doze horas e vinte minutos pausou-se a reunião, com retorno às quatorze horas e trinta minutos. No retorno do intervalo, o Presidente apresentou data para realização de reunião extraordinária, agendada para o dia vinte e três de maio, a fim de debater apenas a minuta de deliberação sobre especificação de fatores para aferição de merecimento. **V).** Em continuidade à análise da minuta de deliberação, o colegiado votou pela alteração do artigo oitavo, tendo como redação original “a apuração dos elementos do artigo cento e cinco deverão ser avaliados e quantificados conforme disposições da presente seção”. **VI).** Tendo em vista que a redação do artigo trinta e três precisava de maioria qualificada, passou-se a analisá-lo, votando unanimemente pela inclusão do referido artigo, conforme segue: “O Regimento Interno do Conselho Superior (Deliberação CSDP nº 27/2014) passa a vigorar acrescido do art. 52-B, com o seguinte teor: Art. 52-B – A sessão para discussão da formação da lista geral de merecimento e formação da lista triplíce de que trata o art. 106 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 terá regulamento específico”. O Presidente ausentou-se às dezesseis horas e dez minutos, assumindo a presidência o Subdefensor Público-Geral. **VI).** O Colegiado decidiu discutir os artigos de dez a doze e de dezoito a trinta e dois na reunião extraordinária. Os artigos de treze a dezessete foram aprovados. Foi deliberado que os demais itens constantes na pauta, serão analisados na sétima reunião ordinária. O Subdefensor-Geral destacou a importância da participação no Programa Defensoria sem fronteiras, solicitando que, caso algum dos conselheiros tivesse interesse em participar, deveria encaminhar o nome para o Gabinete da Defensoria Pública-Geral. **C).** **ENCERRAMENTO DA SESSÃO -**

A presidência encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.
Curitiba, oito de junho de dois mil e dezoito.

Fernando Redede Rodrigues

Luis Gustavo Fagundes Purgato

Martina Reiniger Olivero

Patrícia Rodrigues Mendes

Renata Tsukada

Livia Martins Salomão Brodbeck

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Amanda Beatriz Gomes de Souza

Henrique de Almeida Freire
Gonçalves

Gerson da Silva

82163/2018

PORTARIA Nº 08/2018**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao servidor público abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	AGENTE PROFISSIONAL	09/03/2017 a 08/03/2018	27/08/2018	25/09/2018

Umuarama, 23 de Abril de 2018.

Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes
COORDENADORA – SEDE DE UMUARAMA

81966/2018

PORTARIA Nº 09/2018**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 5º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 07/09/2018, marcadas para o período de 27/08/2018 A 25/09/2018, referentes ao período aquisitivo de 09/03/2017 A 08/03/2018, restando, portanto, 19 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	AGENTE PROFISSIONAL	07/09/2018

Umuarama, 23 de abril de 2018 de 2018.

Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes
COORDENADORA – SEDE DE UMUARAMA

81967/2018

PORTARIA Nº 016/2018**CONCESSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Mariana Gonzaga Amorim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 A 31/12/2017	27/08/2018	25/09/2018

Campo Mourão, 08 de junho de 2018.

MARIANA GONZAGA AMORIM
COORDENADORA
SEDE/CAMPO MOURÃO

81970/2018